

ind. 84121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1544/2021

Campo Largo, 22 de Setembro de 2021

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 86/2021, e Indicação de Projeto de Lei, dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Educação, acostado através do processo nº 313471/2021 às fls. 08.

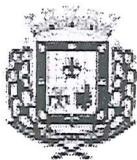
Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maurício Rivabem".

Maurício Rivabem
Prefeito

Ilmo. Senhor
Luiz Scervenski
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr



08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 313471/2021

À Secretaria Municipal de Governo

Considerando a Indicação do Projeto de Lei que institui o Programa “**Semana da Família na Escola**”, a Secretaria Municipal de Educação vem considerar:

Sabemos da importância da Interação família e escola,e o quanto essas ações interferem na da vida do estudante.

Indicamos que as instituições municipais já desenvolvem essas atividades com as famílias, e que cada uma tem sua organização própria com eventos programados durante o ano letivo, seja por meio de presencial ou redes sociais, sempre com vínculo pedagógico que é sua atividades prioritária, apoiando as famílias na condução da vida escolar de seu filho(a), no seu desenvolvimento e na harmonia familiar.

Assim deixar essa semana específica na instituição, não seria possível, visto que a organização escolar municipal conforme LDB nº 9394/96, está respaldada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação básica(Parecer CNE/CEB nº 07/2010) e Conselho Nacional de Educação (CNE nº 04/2010), que indica que a Base Nacional Comum Curricular(BNCC) está respaldada a partir de conhecimentos e saberes que devem ser trabalhados nos 200 dias letivos , nos Componentes Curriculares e a Proposta Pedagógica Municipal nº 3109/2019, aprovada pela SEED/Pr- Conselho Estadual de Educação vem nessa perspectiva, portanto cada instituição organiza momentos de acordo com a realidade educacional, noticiando à SME(Secretaria Municipal de Educação), assim dando vida ao Projeto.

Campo Largo, 21 de setembro de 2021.

Luciane Maria Lipiski Sobota

Coordenadora de Geografia-Ensino Fundamental

Dorotéa Merchiori Stoco

Secretaria Municipal de Educação